



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**  
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVII  
EDIÇÃO EXTRA

Em 15 de março de 2021.

**Atos do Executivo**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO ANEXO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06, DE 08 DE MAIO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito de Princesa Isabel**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que em reuniões ordinárias, realizadas em 18 de fevereiro e 10 de março de 2021, primeiro e segundo turnos, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O Anexo V, da Lei Complementar nº 06, de 08 de maio de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigência na data de sua publicação, e em vigor à partir do 1º de janeiro de 2022.

Princesa Isabel – PB, 15 de março de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito**

**ANEXO ÚNICO**

**ANEXO V**  
**TABELA PARA COBRANÇA DA**  
**TAXA DE LICENÇA DE ABATE DE ANIMAIS**

Art.130 desta Lei

<b>CÓDIGO</b>	<b>ANIMAL</b>	<b>UFM's</b>
8.1.001	Bovino	60.0 unid
8.1.002	Ovino	15.0 unid.
8.1.003	Caprino	15.0 unid.
8.1.004	Suíno	20.0 unid.

8.1.005	Equino	20.0 unid.
8.1.006	Aves	0.20 (kg)
8.1.007	Outros	De acordo com a similaridade acima (peso)

Princesa Isabel – PB, 15 de março de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**  
**Prefeito**